

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V, X e última parte do inciso XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128, 129, inciso I, alíneas "a" e "c", 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e considerando a requisição do Ministério Público por meio do Ofício nº. 418/MP/2ª PJM, que propõe a instauração de Conselho de Justificação em desfavor do TENENTE-CORONEL QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE para apurar a permanência ou não do mesmo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, tendo como base o conteúdo da denúncia formulada junto à Justiça Militar Estadual, IPM nº. 0000624-84.2011.8.14.0200, constando que há crime de natureza militar previsto no art. 303, c/c o art. 53 do CPM, decorrente dos desvios de gêneros alimentícios e combustível pertencente à fazenda pública, no período em que comandou o quartel do 6º GBM Barcarena; Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina bombeiro-militar e afetam a ética e o pundonor bombeiro-militar;

Considerando os termos do Parecer nº. 0163/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 6 de fevereiro de 2013 (DOE nº. 32.335, de 7 de fevereiro de 2013), destinado a apurar as faltas funcionais do TENENTE-CORONEL QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, do qual não resultará qualquer efeito legal quanto a este oficial.

Art. 2º São nomeados os oficiais militares abaixo relacionados, nos termos dos arts. 129, inciso I, alíneas "a" e "c", e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as transgressões do TENENTE-CORONEL QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, pois afeta substancialmente os preceitos da ética e do pundonor militar, infringindo os arts. 17, § 1º, 18, incisos III, IV, VII, VIII, IX, XI e XXXV, e 37, incisos XXI, XXIV, C, CI e CIV, c/c os arts. 127 e 128 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, podendo ser sancionado de acordo com o art. 137, incisos II e IV, c/c o art. 140, incisos I e II, parágrafo único, c/c o art. 39, incisos I, II, III, IV e VII, da referida Lei.

CEL QOBM MÁRIO DA CONCEIÇÃO MORAIS FILHO – Presidente
CEL QOCBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA – Interrogante e Relator

Art. 3º O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, devendo observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº. 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº. 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, aplicando no que couber o art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer nº. 0138/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CAP PM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer nº. 0143/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CAP PM RG 26305 JANDIR RIBEIRO LEITÃO, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o teor do Ofício nº. 055/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando os termos de Parecer nº. 171/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM RG 26326 FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, a contar de 11 de abril de 2012, por ter passado a exercer cargo público considerado de natureza policial-militar no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO, a contar de 5 de dezembro de 2012, por ter passado a exercer cargo público considerado de natureza policial-militar no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas estabelecidas nos arts. 1º e 2º.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o teor do Ofício nº. 035/2013 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando os termos de Parecer nº. 0162/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 21 de fevereiro de 2013, por terem passado a exercer cargo público considerado de natureza policial-militar no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os militares abaixo nominados:

TEN CEL PM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
TEN CEL PM RG 18326 LUIS CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA
CAP QOPM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA
CAP QOPM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS
CAP QOPM RG 30321 MARLON SILVA NASCIMENTO

2º TEN QOPM RG 35458 GILMAR MENDES CAVALCANTE

Art. 2º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP PM LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES, a contar de 1º de março de 2013, por ter passado a exercer cargo público considerado de natureza policial-militar no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas estabelecidas nos arts. 1º e 2º.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

suspender, por necessidade de serviço, as férias regulamentares concedidas a SOFIA FEIO COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, por intermédio do Decreto datado de 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, a SD PM JACINETE ALVES SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Ofício nº. 018 – DP/1, datado de 4 de fevereiro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 108/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o TEN CEL PM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 017 – DP/1, datado de 5 de fevereiro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 111/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará - PMPA, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ PM RG 21185 ULISSES MARQUES LOBO, por ter sido exonerado da função de natureza policial-militar, que exercia na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando os termos do Ofício nº. 019/2013 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 112/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, a contar de 1º de janeiro de 2013, em razão de se encontrar exercendo função de natureza civil de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer na Prefeitura Municipal de Belém, conforme Diário Oficial do Município de Belém nº. 12.243, de 2 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, a contar de 3 de janeiro de 2013, em razão de ter assumido a função de natureza civil de Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, conforme Diário Oficial do Município de Belém nº. 12.243, de 2 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

Casa Civil

PORTARIA Nº 739/2013-CCG DE 26 DE MARÇO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/120148,

R E S O L V E:

exonerar MILENE DE NAZARÉ MESQUITA DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 15 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado